

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

-	Publicado no Boletim Oficial 39.
-	Em 16 107 1 18
	Ass. MM

LEI Nº 1.783 DE 28 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um <u>Crédito Adicional Suplementar</u>, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde conforme descrito a seguir:

Funcional Programática 1:

Unidade Orçamentária:

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

301 - Atenção Básica

Programa:

225 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Acão:

2.217 - Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável

Produto:

Manutenção Efetuada

Valor: R\$ 1.650.000,00(um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

- **Art. 2º** Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.
- **Art. 3°** Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE JUNHO DE 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL